



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



DECRETO Nº. 918 / 2014.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR MONETÁRIO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo 2º, do artigo 97, do C.N.T; concomitante com o Parágrafo 6º do Artigo , da Lei Complementar nº603/2013, expede o seguinte **DECRETO**:-

ARTIGO 1º) O valor venal da base de cálculo para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2014, passa a ser o seguinte:-

A) PREDIAL URBANO

TIPO	VALOR P/M²
Casa/Residências	R\$ 125,95
Construção Precária	R\$ 42,53
Apartamento	R\$ 292,52
Prédios Comerciais (Lojas, Supermercados, Bares, Restaurantes, Hotéis e Similares)	R\$ 166,47
Galpão	R\$ 84,62
Telheiro	R\$ 84,62
Fábrica	R\$ 250,45
Especial	R\$ 292,07

B) TERRITORIAL URBANO COM EDIFICAÇÃO

PERIMETRO	VALOR P/M²
1º Perímetro	R\$ 8,61
2º Perímetro	R\$ 4,30
3º Perímetro	R\$ 2,03

C) TERRITORIAL URBANO SEM EDIFICAÇÃO

PERIMETRO	VALOR P/M²
1º Perímetro	R\$ 13,75
2º Perímetro	R\$ 6,46
3º Perímetro	R\$ 3,49



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 2º) O valor de referência instituído pelo artigo 191 da Lei Municipal n. 13/83 – Código Tributário Municipal, fica atualizado para R\$ 222,42 (duzentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

ARTIGO 3º) O valor da base de cálculo previsto no parágrafo 2º do artigo 27, da legislação tributária mencionada no artigo anterior, fica atualizado para R\$ 743,97 (setecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

ARTIGO 4º) O imposto predial territorial e taxas de serviços, serão pagos em quatro parcelas, no exercício de 2014, nos seguintes vencimentos:

COTA ÚNICA	31/03/2014
1ª PARCELA	31/03/2014
2ª PARCELA	30/05/2014
3ª PARCELA	31/07/2014
4ª PARCELA	30/09/2014

ARTIGO 5º) A taxa de licença no que se refere o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, vencerá em 31 de Março de 2014.

ARTIGO 6º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º) Revogam-se as disposições em contrário.

Estância Climática de Campos Novos Paulista, 02 de Janeiro de 2014.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica, na data supra.

Oséias de Paulo Paes

RG 28.906.918-X
Controle Interno